



000337

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.766, DE 27 DE Outubro DE 1998

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 27.974/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) à Instituição IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ, com o objetivo da manutenção, pelo Hospital Santa Isabel de Clinicas, da retaguarda hospitalar para o Pronto Socorro Municipal.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º, tendo em vista que a entidade se encontra regular, face às exigências legais, será efetuada, em 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 31/10/98 e as demais, sucessivamente, no último dia de cada mês ou no primeiro dia útil do mês subsequente, em caso de coincidência com final de semana ou feriado.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 120100.3231.13750312.062 - Subvenções à Instituições Privadas do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Outubro de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de Outubro de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
RESP. PELA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA